Projeto de Lei n° 130 / 2025.

Câmara Municipal APROVADO 20/10/2025 São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências"

- Fica o poder executivo autorizado a promover, no exercício de 2025, a inclusão e alteração no Plano Plurianual (PPA), e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), com o objetivo de abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação com o valor Global de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em favor Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.03.	SECRETÁRIA MUN DE SAÚDE	
02.03.03	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL - SAÚDE	
02.03.03.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009	GESTÃO DAS ATIV. E ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.03.10.301.0009.2094	INCREM. TEMP. P/ CUMP. DE METAS–ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30 FICHA: 611	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 350.000,00

Total do Crédito R$ 350.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes contábeis, registros e demais procedimentos técnicos no sistema de planejamento e execução orçamentária, em conformidade com as normas da contabilidade pública e demais exigências legais. A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2489/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

GEFERSON DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
ALESSANDRA VARELO DE BRITO – VEREADORA – Assinatura Digital
AGNIELDE BENICI ADORNO – VEREADOR – Assinatura Digital
BRAZ CARLOS CORREIA – VEREADOR – Assinatura Digital
ELIAS ANDRADE DE LIMA – VEREADOR – Assinatura Digital
JORGE HONORATO DE SOUZA – VEREADOR – Assinatura Digital
MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
OZIAS ALVES DOS SANTOS – VEREADOR – Assinatura Digital
EBER LOPES REIS – VEREADOR – Assinatura Digital
MARCIO SOUZA MAGALHÃES – VEREADOR – Assinatura Digital

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08K4.5U25.3026.483H.2783 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 3 - ID. do Doc.: 82E.99A - 06/10/2025 - 08:25:02 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Senhor Presidente;
Senhora Vereadora;
Senhores Vereadores.

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) em favor da Sec. Munic. de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências"**

O Projeto de Lei em questão visa a inserção orçamentaria do Recurso Federal que se dará através do Excesso de Arrecadação necessária para atender as demandas com Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas. A proposta contempla a implantação e o fortalecimento de estratégias de rastreamento populacional e territorializado, com uso de instrumentos clínicos, protocolos baseados em evidências e integração com os Sistemas de Informação em Saúde. Além disso, prevê-se a aquisição de dispositivos e insumos essenciais (como monitores de pressão arterial, glicosímetros, tiras reagentes, lancetas, balanças e oxímetros), para garantir o cuidado contínuo e seguro nos atendimentos realizados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, conforme as devidas categorias relacionadas no projeto de lei, faz-se necessária incluir para o bom desempenho da secretária, visando as necessidades do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir as despesas. Recurso da Emenda Parlamentar de N° 42720003 N° da proposta 36000672524202500 do Senador Jaime Bagattoli.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde – SEMUSA, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente decreto nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08K4.5U25.3026.483H.2783 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 2 / 3 - ID. do Doc.: 82E.99A - 06/10/2025 - 08:25:02 - ASSINADO POR(2): CPF:596.34*.**2-*2 CPF:672.81*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, **CPF:** 596.34*.**2-*2 em **06/10/2025 15:35:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1537.5X35.4058.K474.5671**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **06/10/2025 14:30:23** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **1428.6630.7236.2239.7000**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **82E.99A** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, **CPF:** 356.78*.**8-*8 , em **06/10/2025 - 08:25:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 08K4.5U25.3026.483H.2783

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 08K4.5U25.3026.483H.2783 - ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO